

LEI Nº 353/04

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação dos bens considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo do Município de Carambeí, proceder doação dos bens considerados inservíveis apontados pela Comissão Especial de Baixa Patrimonial dos bens públicos através da Portaria nº 080/03, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carambeí – APAE, inscrita no CNPJ nº 77.474.088/0001-08

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL